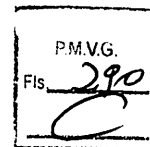




PREFEITURA MUNICIPAL DE **VÁRZEA GRANDE**

MAIS TRABALHO. NOVAS CONQUISTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.



ADESÃO Nº 10/2021

Processo Nº. 722105/2021

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº. 01/2021, oriunda do Pregão Presencial nº. 018/2020, que tem por objeto Registro de preços para eventual e futura aquisição de solução em biossegurança com fornecimento de serviços e insumos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

Visto.

1. Observou-se a necessidade apresentada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande através da Secretaria de Administração, a Adesão a Ata de Registro de Preço nº. 01/2021, oriunda do Pregão Presencial nº. 018/2020, que tem por objeto Registro de preços para eventual e futura aquisição de solução em biossegurança com fornecimento de serviços e insumos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, conforme condições e quantitativos previstos neste Termo de Referência 005/2021, constantes dos autos, tendo em vista que o enfrentamento de uma pandemia requer contratação de materiais e insumos e outros que ajudem na prevenção de contágio e transmissão, sendo um dos processos que pode interromper esta cadeia de proliferação é a esterilização de artigos, e outro, a limpeza e desinfecção de artigos e superfícies, dentro das devidas proporções de necessidade
2. Considerando demonstrada que a contratação através da adesão ao registro de preços da **CIMPAR – Consórcio Intermunicipal Multifinâlar do Vale do Paraibuna** constitui vantagem para Administração, tendo em vista, proposta registrada constar preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.
3. Justificado tratar-se a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantagem, economicidade, eficácia e eficiência, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, e um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre os preços registrados e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.
4. Considerando se encontrar os autos do processo instruído com o fulcro no Decreto nº 61/2014, acréscimo ao parágrafo 3º do artigo 53 do decreto n. 09/2010, que autoriza o Município a adesão a Atas de Registro de Preços, nos termos e quantitativos legais registrados;
5. Considerando os item pleiteados, quais sejam (01,02,03,04,05,08 e 11), totalizando o valor de R\$ 6.258.040,50 (seis milhões duzentos e cinquenta e oito mil quarenta reais e cinquenta centavos), cuja empresa proponente é **CIMPAR – Consórcio Intermunicipal Multifinâlar do Vale do Paraibuna**, inscrita no CNPJ nº 21.565.740/0001-45, justificada a Adesão.



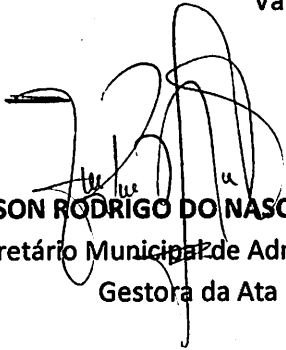
PREFEITURA MUNICIPAL DE **VÁRZEA GRANDE**

MAIS TRABALHO. NOVAS CONQUISTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

6. Considerando a coleta de preços pela equipe da Secretaria Municipal de Administração, e comprovada à vantajosidade e assim o cumprimento dos requisitos legais, uma vez que a Ata de Registro de Preços encontra - se vigente, o Órgão Gerenciador autorizou a adesão, conforme fl. 08, e o Fornecedor também concordou com a pretendida adesão, conforme autorização fl. 10, portanto, atendendo os preceitos legais na Lei 8.666/93, art. 15, Decreto Federal n. 7892/2013.
7. Considerando Parecer orçamentário, com provisão e indicação de dotação orçamentária, exarada pela Sec. Municipal de Planejamento, constante às fls. 204/211 dos autos.
8. Considerando os Pareceres Jurídicos exarados pela d. Procuradoria Geral do Município de n.º 178/2021, e 211/2021 às fls. 216/221 e 249 dos autos.
9. Desse modo **AUTORIZO a ADESÃO** aos itens supracitados da Ata de Registro de Preços nº 01/2021, referente ao Pregão Presencial Nº 18/20221, do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paraibuna - CIMPAR, Santa Terezinha, Juiz de Fora/MG, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência n.º 005/2021, com prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início no ato da assinatura do Contrato/ARP.
10. Publique-se e cumpra-se.
11. Empenhem-se os recursos necessários.

Várzea Grande-MT, 11 de maio de 2021.


ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestora da Ata